



# CPSMCAM

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.13.10.01 DP



O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, consoante autorização da Diretora Financeira do CPSMCAM, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E PLANILHAS DE CUSTO, BEM COMO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES METÁLICOS DO GRADIL DE PROTEÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

*"É dispensável licitação:*

*(...)*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*omissis...*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa da Diretora Executiva do CPSMCAM, nomeado através da Resolução CPSMCAM nº 05/2021, de 05 de maio de 2021, o qual solicitou que fosse realizada a contratação de uma empresa para assessoria em engenharia civil, compreendendo a serviços técnicos, na área de engenharia civil, para elaboração de projeto básico, orçamento e planilhas de custo, bem como, fiscalização, medição e recebimento dos serviços de substituição de postes metálicos do gradil de proteção da policlínica de Camocim., está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a **SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E PLANILHAS DE CUSTO, BEM COMO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES METÁLICOS DO GRADIL DE PROTEÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **J. A DE ARAUJO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 40.572.499/0001 - 26, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



# CPSMCAM

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Camocim-CE, 13 de Outubro de 2021.

  
**JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação